

PORTARIA Nº. 201/2015-GP

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

ATESTADO MÉDICO

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a servidora Sr^a. **Viviane Basílio da Silva**, matrícula 10278, Auxiliar de serviços educacional, uma licença gestação de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito

NOTA: Este ATESTADO é válido para os tratamentos previstos no art. 6º do RGPB
inovado pelo Decreto nº 30.501 de 24/12/2015 e será exigido para
períodos de 1 a 18 dias de afastamento de trabalho.